



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI  
GABINETE DO PREFEITO  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**Lei Municipal nº 0328/2011**

Mucajaí-RR, 31 de maio de 2011.

**Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a doar um lote de terras ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima e dá outras providências.**

O Excelentíssimo Senhor **EULER BRASIL DE MELO**, Prefeito em Exercício. No uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores de Mucajaí aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei de Aatoria do Executivo Municipal**.

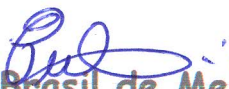
**Art. 1º** - Fica doada a área de terras de propriedade do Município de Mucajaí, medindo 1.360 m<sup>2</sup> (hum mil trezentos e sessenta metros quadrados), objeto do Título de Aforamento nº 49/09, de 22 de maio de 2009, para o Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, com a finalidade específica para a construção e instalação da Sede da 6ª Zona Eleitoral.

**Art. 2º** - A área de terras objeto dessa Lei, possui as seguintes medidas e confrontações; frente com a Avenida Padre Ricardo Silvestre; lado direito com a Rua Raimundo Germiniano; lado esquerdo com lote 460; e fundos com o lote 557.

**Art. 3º** - A donatária fica obrigada a construir a Sede da 6ª Zona Eleitoral, neste Município, não podendo, em nenhuma hipótese dá outra destinação ao referido imóvel.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho em 31 de maio de 2011.

  
**Euler Brasil de Melo**  
Prefeito em Exercício